



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Chico Leite



**REQUERIMENTO Nº** RQ 2619/2017  
(Do Sr. Dep. Chico Leite)

L I D O  
19/4/17  
Secretaria Legislativa

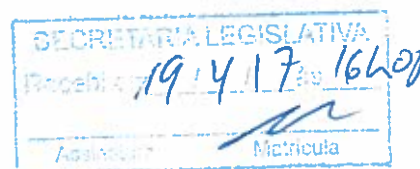
**Requer a realização de Audiência Pública, a realizar-se no dia 28 de abril de 2017, às 10:00 horas, para debater a situação dos povos indígenas e o evento denominado Abril Indígena.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Com fundamento no art. 15, inciso II, c/c o art. 56, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho requerer a realização de **Audiência Pública para debater sobre a situação dos povos indígenas e o evento denominado Abril Indígena.**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2619/2017  
Folha Nº 01 de 01

**JUSTIFICAÇÃO**



A situação dos povos indígenas no Brasil, desde a sua descoberta, sempre foi marcada por conflitos de direitos. De um lado, aqueles que já habitavam essas terras, se viram usurpados pelos Portugueses. Considerando que no contexto indígena, terra é seu espaço cultural, habitada por suas tradições, referência básica dos seus valores vitais, recheada de mitos, campo de sua história. De outro, pelos valores da época, em que os Europeus se lançavam em busca de novas terras para colonização e exploração, se viram detentores do novo território descoberto. Inúmeros conflitos, exploração, escravização, doutrinação, e dizimação de Povos inteiros, foram marcados a partir daí. No Brasil



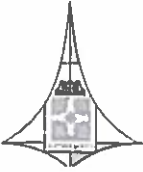
colônia, os povos indígenas não possuíam quaisquer direitos, e aqueles que não se submetiam ao domínio Português eram combatidos, e suas terras, declaradas como pertencentes à Coroa Portuguesa. Isso perdurou mesmo após o surgimento das primeiras Leis que regulamentaram o direito de propriedade privada no Brasil.

A primeira Constituição do Brasil que reconheceu o direito de posse dos Povos Indígenas sobre seus territórios ocupados, foi a de 1.934. Já a Constituição Federal de 1988, trouxe muitos dispositivos inovadores sobre os direitos desses povos. A saber, alguns direitos positivados na Carta Magna:

- Direito à organização social, os costumes, línguas, crenças e tradições;
- Direitos originários e imprescritíveis sobre as terras que tradicionalmente ocupam, consideradas inalienáveis e indisponíveis;
- Obrigação da União de demarcar as Terras Indígenas, proteger e fazer respeitar todo os bens nelas existentes;
- Direito à posse permanente sobre essas terras; *RA Nº 2619, 2/7*
- Proibição de remoção dos povos indígenas de suas terras, salvo em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população ou no interesse da soberania do país, após deliberação do Congresso Nacional, garantido o direito de retorno tão logo cesse o risco; *Folha Nº 2 Bet*
- Usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes;
- Uso de suas línguas maternas e dos processos próprios de aprendizagem;
- Proteção e valorização das manifestações culturais indígenas, que passam a integrar o patrimônio cultural brasileiro.

No entanto, quase 30 anos após a previsão desses direitos na CF, os Povos Indígenas ainda sofrem de várias opressões, agressões e pressões por parte de setores da sociedade e do Poder Público.

Destarte, os povos indígenas do Brasil se articulam anualmente para denunciar esses ataques e exigir a efetivação de seus direitos



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Chico Leite

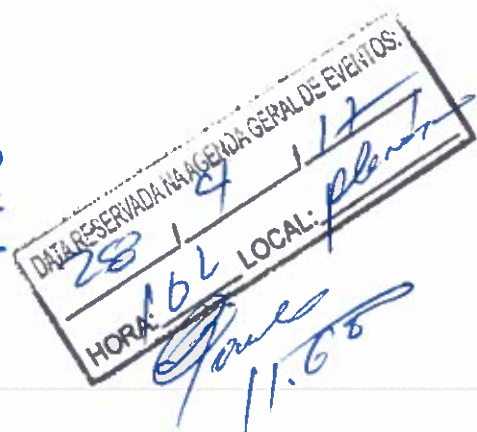


através do movimento intitulado "Abril Indígena". Um movimento nacional, organizado por diversas etnias que vêm à Brasília, sede do Poder Público Federal, todos os meses de abril, realizar diversas atividades para sensibilizar a população e cobrar do Poder Executivo e Legislativo, seus direitos.

Diante o exposto, e pela relevância do tema, solicito aos nobres Parlamentares desta casa, a aprovação do presente requerimento.

**DEPUTADO CHICO LEITE**  
**(REDE)**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2619/2017  
Folha Nº 03 Bele



**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.619/17.

**Autoria:** Deputado (a) Chico Leite (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 19/04/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RG Nº 2619/2017

Folha Nº 04 Leite

---